

Edital 01/2023

O Instituto Não Me Esqueças (<https://naomeesquecas.org.br/>), visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO de profissionais de nível fundamental, para atuar no Programa CAPAz - Cuidado e Atenção aa Pessoas com Doença de Alzheimer, em Londrina, nos cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA, por um período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, em regime CLT.

1. Cargo, carga horária e remuneração

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Limpeza	30 hrs	R\$1.300,00

2. Atribuições

2.1 São atribuições do cargo:

- Manter organizados e limpos os espaços de trabalho;
- Dar apoio na execução de outras atividades do Programa CAPAz, a critério da Diretoria;
- Participar de reuniões da equipe e de treinamentos disponibilizados, sempre que requisitado;
- Cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e regulamentações aplicáveis.

3. Requisitos Obrigatórios

- 3.1. Ter, pelo menos, 18 anos completos.
- 3.2. Ter concluído o ensino fundamental.
- 3.3. Ter disponibilidade para trabalhar de segunda a sexta-feira, entre 12h e 18h.
- 3.4. Apresentar certificado de vacinação com todas as doses atualizadas, segundo o plano de vacinação e as recomendações das Autoridades de Saúde.

4. Requisitos Desejáveis

- Experiência comprovada no cargo pretendido
- Ser dinâmico(a), criativo(a), cooperativo(a) e ter autonomia e capacidade para trabalhar em equipe

5. Inscrições

- 5.1 A inscrição deverá ser realizada **até dia 05 de abril de 2023**, por meio do seguinte [formulário](#) (clique para preencher).
- 5.2 Somente serão analisadas as inscrições feitas até a data prevista, impreterivelmente, e pelo meio indicado no tem 5.1. Após esta data, o formulário será desabilitado e não será mais possível enviar ou alterar a inscrição no processo.
- 5.3 Os currículos serão avaliados considerando-se a seguinte pontuação

Curso de nível médio (caso possua)	30 pontos
Experiência profissional comprovada na área pretendida	10 pontos por ano, até o limite de 60
Experiência no trabalho com a pessoa idosa	Até 10 pontos

- 5.4 A experiência deverá ser comprovada por meio de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.
- 5.5 Os currículos enviados por meio do [formulário](#) devem conter os documentos comprobatórios até o limite máximo de pontos de cada vaga.
- 5.6 Não serão pontuados itens cujos documentos comprobatórios não estejam anexados aos currículos.
- 5.7 Os(As) candidatos(as) selecionados nesta etapa serão entrevistados(as) pessoalmente, em data e hora a serem determinadas via e-mail.
- 5.8 As entrevistas serão pontuadas conforme segue

Demonstra conhecimento e entusiasmo com a profissão	escala, sendo 5 pts MUITO; 0 NADA
Êxito nas experiências anteriores	escala, sendo 5 pts MUITO; 0 NENHUM
Estabilidade empregatícia	escala, sendo 5 pts MUITA ESTABILIDADE; 0 NENHUMA
Disponibilidade e flexibilidade para o trabalho	escala, sendo 5 pts BASTANTE; 0 NENHUMA
Demonstra ser dinâmico(a), criativo(a), cooperativo(a) e ter autonomia e capacidade para trabalhar em equipe	escala, sendo 5 pts MUITA; 0 NENHUMA

6. Seleção, habilitação e classificação

- 6.1. O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.
- 6.2. A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.
- 6.3. Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos(as) equivalente a 3 (três) vezes o número das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance 3 (três) vezes o número das vagas, todos(as) os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para entrevista.
- 6.4. Os(As) candidatos(as) que passarem para a fase da entrevista serão classificados(as) de acordo com a nota final conforme descrito nos itens 6.6 a 6.8 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 6.5. Serão pontuados somente itens cujos documentos comprobatórios estejam anexados aos currículos, dentro dos limites estabelecidos em 5.3.

6.6. Tanto os pontos do currículo quanto os pontos da entrevista serão, ao final do processo, transformados em notas, aplicando-se a seguinte fórmula:

6.6.1. Para os currículos
 $TOTAL DE PONTOS DO(A) CANDIDATO(A) = NOTA DO CURRÍCULO$

6.6.2. Para a entrevista
 $TOTAL DE PONTOS DO(A) CANDIDATO(A) \times 100 / 25$

6.7. A análise de currículo terá peso 1 e a etapa da entrevista terá peso 2.

6.8. Para o resultado final, será realizado o seguinte cálculo:

6.8.1. $NOTA DO CURRÍCULO \times 1 + NOTA DA ENTREVISTA \times 2 / 2$

6.9. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior experiência na função. Em caso de empate ou inexistência deste quesito, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior pontuação na análise curricular.

7. Calendário

Recebimento de currículo e formulário	Até 05 de abril
Análise do currículo	Até 06 de abril
Entrevista	Até 10 de abril
Resultado final	Até 11 de abril
Contratação	Até 13 de abril

8. Disposições finais

8.1. O Instituto Não Me Esqueças é uma organização sem fins econômicos ou lucrativos, de natureza privada.

8.2. O presente edital **não é concurso público**, mas vaga de emprego oferecida por meio de processo seletivo realizado pela Organização Social (OS) INME.

8.3. É 1 (um) o número das vagas a serem preenchidas.

8.4. A participação dos(as) candidatos(as) nesse processo seletivo não garante sua contratação.

8.5. Todos os resultados das etapas serão divulgados, por meio de edital, no seguinte endereço eletrônico <https://linktr.ee/naomeesquecas>, disponível no link da bio em @instnaomeesquecas

8.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações.

8.7. O não comparecimento do(a) candidato(a) à etapa da entrevista ou para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

8.8. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

- 8.9. Os(As) candidatos(as) classificados(as), excedentes às vagas existentes, serão mantidos(as) em cadastro pelo período de até 12 (doze) meses e poderão ser convocados(as) em função da disponibilidade de vagas futuras.
- 8.10. Os(as) demais classificados(as) poderão, a critério da entidade, ser chamados(as) para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo de até 12 (doze) meses.
- 8.11. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação de cada etapa.
- 8.12. Os recursos devem ser encaminhados para o endereço institutonaomeesquecas@gmail.com, devidamente fundamentado.
- 8.13. Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria do INME.

Londrina, 31 de março de 2023.



Elaine Mateus
Vice-Presidente do INME